



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Quinta-feira • 11 de Abril de 2024 • Ano XVII • Nº 2909

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTRGQ0ZDMZFBOTNEMJE5MK

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA GABSEMEC Nº 015 de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 035/2024 que tem por objeto: Contratação de serviços de borracharia para atender conserto de pneu na frota de veículos de porte pequeno e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Nova Soure.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure-BA, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 035/2024, que tem por objeto Contratação de de serviços de borracharia para atender conserto de pneu na frota de veículos de porte pequeno e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Nova Soure.

- Ronicley Brito Santos, Matrícula funcional Nº 6599 – GESTOR DO CONTRATO
- Diogo Gama Macedo, Matrícula funcional Nº 5508.. - FISCAL DO CONTRATO

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Soure – Estado da Bahia, 04 de abril de 2024.

Vanessa Lorena Brito Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 007/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA GABSEMEC Nº 016 de 09 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 044/2024 que tem por objeto: Contratação de profissional e equipe para arbitragem para campeonato municipal de futebol 2024 no município de Nova Soure – BA.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure-BA, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 044/2024, que tem por objeto Contratação de de profissional e equipe para arbitragem para campeonato municipal de futebol 2024 no município de Nova Soure – BA.

- Geraldo Biscarde Neto, Matrícula funcional Nº 6997. – GESTOR DO CONTRATO
- Wilton Batista Bittenourt, Matrícula funcional Nº 6227. - FISCAL DO CONTRATO

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Soure – Estado da Bahia, 09 de abril de 2024.

Vanessa Lorena Brito Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 007/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA GABSEMEC Nº 017 de 01 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 030/2024 que tem por objeto: Contratação da Banda Forró Cavalão de Pau para apresentação artística no dia 22/06/2024, na festividade do São João do município de Nova Soure, Estado da Bahia.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure-BA, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 030/2024, que tem por objeto Contratação da Banda Forró Cavalão de Pau para apresentação artística no dia 22/06/2024, na festividade do São João do município de Nova Soure, Estado da Bahia.

- Catharina Dantas Bacelar Souza, Matrícula funcional Nº 7317. – GESTOR DO CONTRATO
- Nyadja Leila da Silva Almeida Gomes, Matrícula funcional Nº 5719. - FISCAL DO CONTRATO

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Soure – Estado da Bahia, 01 de abril de 2024.

Vanessa Lorena Brito Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 007/2023